

ATA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 20200003

PROCESSO Nº 0954.000054/2020-31

ASSUNTO: SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 20200003 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70%.

Aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2020, às 14:00 horas, horário local, de forma Virtual Eletrônica por meio do correio eletrônico da Cagece, foram recebidas as propostas, os documentos de habilitação e dos demais documentos exigidos no Edital da Dispensa Emergencial de Licitação nº 20200003 das representantes das Empresas abaixo indicadas:

EMPRESA-01 – BRILQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Representante: Ana Luiza do Nascimento

EMPRESA-02 – B&B COMERCIO DE PNEUS –LTDA-ME (FLY FAST)

Representante: Tarso Teófilo Texeira Bessa

EMPRESA-03 – FRIERE VENDAS E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI-ME

Representante: Francisco Christiano Freire Pereira

EMPRESA-04 – GIKA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Representante: Naison Rego de Moraes

EMPRESA-05 – WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI

Representante: Felipe Estevão Miranda

EMPRESA-06 – AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI

Representante: Lara Brenda Marques da Silveira

EMPRESA-07 – WR COMERCIAL (WR LIMA) LIMA

Representante: Wellington Rodrigues Lima

EMPRESA-08 – DELTALAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELLI

Representante: Bruno de Mello

EMPRESA-09 – G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Representante: Gisnaldo Cavalcante Prado

EMPRESA-10 – MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME

Representante: Fabrício Gomes da Silva

EMPRESA-11 – INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOSE SERVIÇOS EIRELI-ME

Representante: Maria Jolia Martins da Silva

EMPRESA-12 – NOVA RENKO INDUSTRIAL LTDA (BRALIMPIA)

Representante: Rogério Volante

EMPRESA-13 – AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S/A

Representante: Fabiano Mapurunga

EMPRESA-14 – MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI

Representante: Maria Zélia Gonçalves de Sousa

EMPRESA-15 – TOP CLEAN NORDESTE LTDA

Representante: Marcos Guimarães Monteiro

EMPRESA-16 – SUPPLEX COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO & PAPELARIA LTDA

Representante: Marcio Morais Frota

Em conformidade com o subitem 5.2 e 5.3 do Edital para esse certame não houve disputa pública de forma presencial, sendo o certame realizado exclusivamente de forma virtual conforme rege o Edital de convocação.

Após término do horário de recebimento das propostas estabelecido conforme rege o subitem 11.3 do Edital, as empresas participantes foram comunicadas, em resposta aos e-mails enviados por estas, quanto ao recebimento de suas propostas, seus documentos de habilitação e dos demais documentos exigidos no Edital, onde foram enviados e-mail de confirmação do recebimento a(s) interessada(s).

Na sequência, a proposta de preço de cada participante foi verificada quanto ao valor ofertado e em conformidade com o subitem 10.5.4 do Edital, constatou-se que os valores informados pelas empresas correspondem a sua proposta final e que correspondem ao preço praticado no mercado e ao menor valor que cada fornecedor pôde ofertar para a referida dispensa.

Após verificação de cada proposta em conformidade com o subitem 11.1 e 11.3 do Edital, constatou-se que os valores unitários e globais apresentados para o Item 01 e que ficaram dentro do valor estimado pela Companhia, são os apresentados a seguir em ordem de classificação crescente dos valores apresentados:

- 1º – Valor unitário por litro de R\$ **8,56** e valor global de R\$ 102.720,00;
- 2º - Valor unitário por litro de R\$ **8,80** e valor global de R\$ 105.600,00;
- 3º - Valor unitário por litro de R\$ **9,98** e valor global de R\$ 119.760,00;
- 4º - Valor unitário por litro de R\$ **12,00** e valor global de R\$ 144.000,00;
- 5º - Valor unitário por litro de R\$ **12,15** e valor global de R\$ 145.800,00;

A Habilitação e a Proposta técnica da arrematante serão analisadas pela Gerência de Aquisição de Bens e pela área técnica da Gerência de Suprimentos da Cagece, respectivamente, se estão de acordo com o instrumento convocatório e caso, a proposta de menor preço não for aceitável, ou se o proponente desatender as exigências habilitatórias, será examinada a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

Após análise e aceitabilidade da proposta e das exigências habilitatórias, o resultado da dispensa será lavrada em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a abertura das propostas para a referida Dispensa Emergencial de Licitação nº 20200003.

Fortaleza, 15 de maio de 2020.

Michel Silva de Menezes
Gerência de Aquisição de Bens
GEABE - CAGECE